



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



ATA DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICA
N.º 007/2026
RODEIO CRIOULO DE VERÃO 2027

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Município de Arambaré/RS, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº 180, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, **Bibiana Ribeiro da Silva, Denise Dias Rodrigues e Marcelo Dias Muniz**, designados pela Portaria nº 8.769/2025, alterada pela Portaria nº 9.401/2026, com a finalidade de proceder à avaliação e estabelecer as condições de utilização de área pública destinada à realização do **Rodeio Crioulo de Verão 2027**.

1. DA ÁREA OBJETO DA AVALIAÇÃO

A área objeto da presente avaliação corresponde a **23.000 m² (vinte e três mil metros quadrados)**, integrante de área pública localizada no Bairro Costa Doce, com frente para a Avenida Ivan Xavier Pereira.

A área será destinada exclusivamente à realização das atividades relacionadas ao Rodeio Crioulo de Verão 2027, incluindo provas campeiras, gineteadas, acampamento, banheiros, churrasqueiras, área para banho equino e estacionamento, conforme as condições estabelecidas para o evento.

2. DO PERÍODO E DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO

A utilização da área pública será destinada à realização do **Rodeio Crioulo de Verão 2027**, previsto para os dias **22, 23 e 24 de janeiro de 2027**, compreendendo a organização, produção e execução das atividades campeiras e demais atividades e estruturas vinculadas ao evento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável pela organização, produção e execução das provas campeiras, devendo providenciar, no mínimo:

- I – organização geral do evento e abertura diferenciada;
- II – execução completa das provas campeiras;
- III – fornecimento da premiação, composta por troféus e premiação em dinheiro no valor:
 - a. **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, distribuídos entre as categorias previstas no regulamento oficial do evento para as provas campeiras de tiro de laço;
 - b. **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, distribuídos entre as categorias previstas no regulamento oficial do evento para as provas de gineteadas;
- IV – locação mínima de 500 (quinhentas) reses de gado;
- V – contratação de narradores e julgadores;
- VI – contratação de médico-veterinário responsável;
- VII – sonorização completa da pista de provas;
- VIII – serviços de manejo de gado nas mangueiras;
- IX – transporte de gado (frete);
- X – serviços de saca-laço;
- XI – alimentação e alojamento de toda a equipe envolvida na execução das provas;
- XII – disponibilização de medidores e demais profissionais necessários;
- XIII – material de divulgação do evento;



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



- XIV – disponibilização obrigatória de **gerador de energia elétrica durante todo o evento**, com capacidade compatível com a estrutura operacional necessária à perfeita execução das provas campeiras;
- XV – disponibilização de proteção contra raios UV para os animais na pista, mediante utilização de sombrite ou equipamento equivalente;
- XVI – demais serviços, materiais, equipamentos, pessoal e estruturas necessários à organização e execução das atividades que constituem sua responsabilidade.

A empresa contratada terá direito à integralidade dos valores arrecadados com as inscrições das provas campeiras.

As modalidades, categorias e formato das gineteadas serão definidos pela contratada em regulamento próprio, observadas as exigências mínimas estabelecidas para o evento, inclusive a realização de, no mínimo, 10 (dez) montarias com equinos chucros, em condições adequadas para a realização das provas, observadas as normas de segurança, bem-estar animal e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Todos os custos diretamente relacionados à organização e execução das provas campeiras e às obrigações atribuídas à contratada serão de sua exclusiva responsabilidade, incluindo pessoal, alimentação, alojamento, animais, transporte, premiação, sonorização da pista, gerador, médico-veterinário, narradores, julgadores e demais serviços necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Arambaré prestará **apoio e suporte à realização do evento**, ficando suas obrigações restritas aos serviços e disponibilizações expressamente estabelecidos nesta Ata.

Para fins de apoio à realização do Rodeio Crioulo de Verão 2027, caberá ao Município:

- I – disponibilizar o **fornecimento de energia elétrica** no local do evento, de acordo com a infraestrutura e capacidade da rede disponível;
- II – disponibilizar **veículo ambulância** durante o período de realização do evento;
- III – disponibilizar a **equipe de saúde necessária** ao atendimento e suporte do evento, conforme planejamento dos serviços municipais competentes;
- IV – realizar a **limpeza diária do local durante o período do evento**, abrangendo as áreas públicas utilizadas para sua realização e os serviços necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza e conservação.

O fornecimento de energia elétrica pelo Município **não compreende o fornecimento de gerador de energia para as provas campeiras**.

O **gerador de energia elétrica destinado à estrutura e ao funcionamento das provas campeiras será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada**, que deverá disponibilizá-lo durante todo o período necessário à realização das atividades sob sua responsabilidade, em capacidade compatível com a estrutura operacional utilizada.

As obrigações do Município ficam limitadas ao apoio e suporte acima especificados, não abrangendo despesas relativas à organização, produção e execução das provas campeiras ou quaisquer outros serviços atribuídos à empresa contratada nesta Ata.

5. DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



A utilização da área pública compreenderá o período necessário à montagem, realização e desmontagem das estruturas vinculadas ao evento, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e as normas municipais aplicáveis.

A área será utilizada exclusivamente para a finalidade prevista nesta Ata, ficando a empresa contratada responsável pela adequada utilização, conservação e devolução do espaço ao Município nas condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A exploração da área pela contratada não compreenderá a exploração da praça de alimentação, permanecendo essa atividade fora do objeto da presente utilização.

6. DA AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA

Para fins de avaliação, a Comissão considerou a área de **23.000 m² (vinte e três mil metros quadrados)** e o enquadramento do imóvel na **4ª Zona de Valores do Município**, adotando como referência o valor de **R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) por metro quadrado**, conforme os estudos realizados.

Assim, para fins de avaliação inicial, foi considerado o seguinte cálculo:

$$23.000 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 576,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 13.248.000,00$$

Considerando as características físicas da área e sua profundidade desproporcional em relação à testada, foi aplicado o cálculo pela **fórmula de Harper-Berrini**, resultando na aplicação do fator de redução de 70%, conforme os critérios adotados pela Comissão:

$$\text{R\$ } 13.248.000,00 - 70\% = \text{R\$ } 3.974.400,00$$

Para fins de definição do valor de utilização da área pelo período correspondente ao evento, a Comissão adotou o percentual de **1% ao mês**, proporcionalmente aos três dias de utilização:

$$\text{R\$ } 3.974.400,00 \times 1\% = \text{R\$ } 39.744,00$$

Considerando o período de três dias:

$$\text{R\$ } 39.744,00 \div 30 = \text{R\$ } 1.324,80$$

$$\text{R\$ } 1.324,80 \times 3 = \text{R\$ } 3.974,40$$

Diante dos critérios utilizados e considerando as condições específicas de utilização da área, a Comissão optou pelo valor homogeneizado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para a utilização da área durante o período destinado à realização do Rodeio Crioulo de Verão 2027.

A definição do valor considerou, ainda, as condições estabelecidas para a utilização da área, os valores praticados em avaliações anteriores destinadas à realização de rodeios e a finalidade específica da ocupação.

7. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

O **fornecimento de energia elétrica pela rede pública** será de responsabilidade do Município, conforme estabelecido no item 4 desta Ata.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ
GABINETE DO PREFEITO



O gerador de energia elétrica necessário ao funcionamento da estrutura das provas campeiras será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive quanto ao fornecimento, instalação, operação, abastecimento, manutenção e demais custos decorrentes de sua utilização.

Os custos relativos ao PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, quando relacionados às estruturas e atividades sob responsabilidade da contratada, serão de responsabilidade da própria contratada.

A empresa contratada não terá direito à exploração da praça de alimentação, permanecendo tal atividade fora do objeto da presente utilização.

8. DA CONCLUSÃO

Diante dos critérios técnicos e econômicos considerados, a Comissão de Avaliação de Áreas Públicas conclui pela fixação do valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para a utilização da área pública de **23.000 m² (vinte e três mil metros quadrados)**, destinada à realização do Rodeio Crioulo de Verão 2027, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2027, observadas integralmente as condições e responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

A presente avaliação deverá servir como elemento técnico para instrução do procedimento administrativo destinado à contratação da utilização da área pública, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata Técnica, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Áreas Públicas.

Aramaré/RS, 02 de outubro de 2026.



Nome: Bibiana Ribeiro
CPF: ***.339.860-**

Assinado com certificado digital avançado

BIBIANA RIBEIRO DA SILVA
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas



Nome: Denise Dias Rodrigues
CPF: ***.591.380-**

Assinado com certificado digital avançado

DENISE DIAS RODRIGUES
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas



Nome: Marcelo Muniz
CPF: ***.796.870-**

Assinado com certificado digital avançado

MARCELO DIAS MUNIZ
Comissão de Avaliação de Áreas Públicas



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

